



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, de acordo com artigo 202, XX, do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra, e à Ilma. Diretora-Geral do Departamento de Estradas de Rodagens, Sra. Natécia Shirley Nunes, **SOLICITANDO a instalação de quebra-molas na RN-063, em Búzios, nas proximidades do Condomínio Mar de Búzios, em Nísia Floresta/RN.**

Requeiro, outrossim, o envio deste **REQUERIMENTO** ao Prefeito da Cidade, Sr. Daniel Gurgel Marinho Fernandes, no endereço: Av. Américo de Oliveira, 23 - Centro, Nísia Floresta/RN, CEP: 59164-000. E ao Presidente da Câmara da Cidade, Sr. Nilson Marcelo Lima de Mesquita, no endereço: Praça Coronel José Araújo, CEP: 59164-000, Nísia Floresta/RN.

JUSTIFICATIVA

A RN-063, importante rodovia do nosso estado, abrange boa parte das praias do litoral sul. Dentre elas, a praia de Búzios, no município de Nísia Floresta, necessita urgente desta intervenção, devido ao fluxo intenso e a alta velocidade com que os veículos trafegaram na região. O objetivo da criação de quebra-molas é, justamente, favorecer a redução da velocidade dos veículos, neste caso em específico, nas proximidades do Condomínio Mar de Búzios.

A praia mencionada neste contexto, é um destino bastante popular, principalmente, em época de férias de verão, mas também em todas as estações do ano, por ser um grande ponto turístico do nosso estado.

Devido a isso, urge a necessidade da instalação de um quebra-molas, para que haja a redução de velocidade dos veículos, evitando acidentes, e trazendo mais tranquilidade aos que utilizam a rodovia. Diante do exposto, é de fundamental importância o atendimento do pleito em epígrafe.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ROSANO TAVEIRA
DA CUNHA JUNIOR**, em 01/11/2023, às 09:42.
